



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 110 / 2020

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 31 de Agosto de 2020
Presidente

Miguel Pereira, 31 de agosto de 2020.

Mensagem nº 091/2020.

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 23 / 09 / 2020
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que **Autoriza o Município a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso, mediante concorrência pública, de uma área de terras com 8.129,52 m², situada á Rua Comandante Paulo Emílio, Bairro Barão de Javary, perímetro urbano do 2º Distrito de Miguel Pereira.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 10 / 09 / 2020
PRESIDENTE

Encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o presente Projeto, o qual tem também como finalidade atender aos preceitos do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, o qual preceitua que para a instituição do Direito Real de Uso, será realizada a concorrência pública mediante autorização legislativa.

A motivação para a implantação de uma Arena Esportiva em terreno situado no Bairro de Barão de Javary, feita com areia, vem daquilo que já podemos considerar como uma tradição, ou seja, a realização de etapas do Campeonato Mundial de Vôlei naquela localidade.

A situação financeira e porque não dizer também orçamentária, tem levado os Municípios a procurarem formas de viabilizar atividades que fazem parte do seu calendário turístico, bem como a sustentabilidade destas através de interesses da iniciativa privada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º DE DE DE 2020.

Autoriza o Município a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso, mediante concorrência pública, de uma área de terras com 8.129,52 m², situada à Rua Comandante Paulo Emílio, Bairro Barão de Javary, perímetro urbano do 2º Distrito de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Autoriza o Município a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso, mediante concorrência pública, de uma área de terras com 8.129,52 m², situada à Rua Comandante Paulo Emílio, Bairro Barão de Javary, perímetro urbano do 2º Distrito de Miguel Pereira, inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal sob o n.º 2-5371, para a instalação de uma Arena Esportiva, com Quadras de Areia.

Art. 2º - A Concessão de Direito Real de Uso mencionada no artigo 1º desta Lei, a ser firmado com a Empresa vencedora da concorrência pública, ocorrerá pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, _____ de _____ de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal-